



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA - CIM/DA/SMS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1. O órgão possui o seguinte problema a ser resolvido: A sede da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), necessitam, com urgência, de ampliação e intervenção na subestação de energia elétrica, assim como na infraestrutura elétrica existente. Justifica-se a necessidade, pois as atuais subestações apresentam condições precárias, estão desprovidas de contrato de manutenção há muitos anos e estão operando de forma sobrecarregada, ou seja, o número de equipamentos elétricos em operação excede a capacidade da subestação. Em outras palavras, não é possível manter todos os equipamentos elétricos em funcionamento simultaneamente, especialmente os condicionadores de ar, sem que haja o risco de desarme/desligamento da subestação por sobrecarga. Destaca-se que a demanda é de interesse público, pois impacta diretamente na prestação dos serviços de saúde à população.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

3. Requisitos da contratação.

3.1 - Requisitos necessários ao atendimento da demanda:

- 3.1.1. Realizar os levantamentos e estudos necessários nas instalações das edificações.
- 3.1.2. Realizar os dimensionamentos técnicos pertinentes.
- 3.1.3. Realizar as especificações técnicas dos materiais a serem utilizados.
- 3.1.4. Realizar as comunicações com a concessionária e a FISCALIZAÇÃO.
- 3.1.5. Realizar as interações e tratativas junto à concessionária para obtenção da carta de aprovação do projeto executivo da subestação.
- 3.1.6. Elaborar os relatórios e laudos técnicos.
- 3.1.7. Elaborar os projetos preliminares e executivos.
- 3.1.8. Elaborar os memoriais descritivos e de cálculo.
- 3.1.9. Elaborar o orçamento analítico com base na tabela SINAPI vigente.
- 3.1.10. Elaborar o cronograma físico-financeiro.
- 3.1.11. Elaborar o caderno de encargos.
- 3.1.12. Elaborar os projetos e documentos técnicos visando minimizar ao máximo o tempo de interrupção do fornecimento de energia elétrica nas edificações.
- 3.1.13. Elaborar os projetos e documentos técnicos considerando todas as adequações necessárias para

compatibilizar a nova subestação com os circuitos e a edificação existentes.

3.1.14. Atender a todos os requisitos, recomendações e definições das normas vigentes.

3.1.15. Atender a todos os requisitos, recomendações, definições e padrões estabelecidos pela concessionária.

3.1.16. Emitir documento de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) contemplando todos os serviços prestados.

3.1.17. Disponibilizar profissionais legalmente habilitados e tecnicamente qualificados para a execução de todas as atividades.

3.1.18. Entregar, devidamente assinado, todos os projetos executivos em formato pdf e dwg.

3.1.19. Entregar, devidamente assinado, todos os documentos técnicos, tais como memoriais de cálculo, memoriais descritivos, relatórios, laudos, ARTs/RRTs, dentre outros.

3.1.20. Entregar todos os documentos técnicos fornecidos pela concessionária, especialmente a carta de aprovação do projeto executivo da subestação.

3.2. Justificativa se o serviço possui natureza continuada ou não:

3.2.1. Não se trata de serviço continuado, pois obra é por escopo (prazo determinado).

3.3. Critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada:

3.3.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

3.4. Identificação da necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

3.4.1. A contratação do objeto demanda que os direitos sobre esse sejam transferidos para a Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

3.4.2. A contratada deverá entregar todos os documentos complementares que tenham embasado a execução do objeto do contrato como: plantas, fotos, ensaios, memórias de cálculo, entre outros.

3.4.3. O Município disporá de todos os documentos acima podendo usá-los como registro e banco de dados da edificação

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.1. Item não elaborado pois sabe-se que a solução consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de projetos executivos de engenharia.

4.1.1. Justifica-se em razão de se tratar, tecnicamente, da única solução indispensável para o atendimento da demanda. Serão elaborados todos os projetos executivos, acompanhados dos demais documentos técnicos necessários, a fim de possibilitar, posteriormente, a contratação da execução da obra.

4.2. Foram pesquisados ETPs de outros órgãos e entidades públicos como forma de identificar soluções semelhantes que possam adequar-se à demanda do Município. Não foi possível a consulta ao Sistema ETP Digital nos termos do artigo 12 da [Instrução Normativa SEGES nº 58/2022](#).

4.2.1. Justifica-se em razão da impossibilidade de acesso ao sistema por problemas técnicos no credenciamento de acesso.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

5.1. Exigências relacionadas ao objeto:

5.1.1. A solução trata da contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados, compreendendo levantamentos, elaboração de projetos executivos, orçamento analítico com base na tabela SINAPI vigente, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, relatórios técnicos, compatibilizações técnicas e elétricas necessárias à plena integração com a infraestrutura existente, interações com a concessionária de energia elétrica e obtenção da aprovação do projeto da subestação junto à referida concessionária, todos os quais deverão atender às demandas da subestação de energia elétrica da sede da Secretária Municipal de Saúde (SMS) e do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS).

5.2. Exigências relacionadas ao impacto ambiental:

5.2.1. A empresa deverá seguir toda a legislação ambiental municipal, estadual e federal vigentes.

5.2.2. A empresa deverá seguir todos os protocolos dos ambientes de saúde.

6. Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. Estimativa de quantidades:

Lotes	Descrição da demanda	Unidade	Quantidade
1	Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados, compreendendo levantamentos, elaboração de projetos executivos, orçamento analítico com base na tabela SINAPI vigente, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, relatórios técnicos, compatibilizações técnicas e elétricas necessárias à plena integração com a infraestrutura existente, interações com a concessionária de energia elétrica e obtenção da aprovação do projeto da subestação junto à referida concessionária, todos os quais deverão atender às demandas da subestação de energia elétrica da sede da Secretária Municipal de Saúde (SMS).	un	01
2	Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados, compreendendo levantamentos, elaboração de projetos executivos, orçamento analítico com base na tabela SINAPI vigente, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, relatórios técnicos, compatibilizações técnicas e elétricas necessárias à plena integração com a infraestrutura existente, interações com a concessionária de energia elétrica e obtenção da aprovação do projeto da subestação junto à referida concessionária, todos os quais deverão atender às demandas da subestação de energia elétrica do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS).	un	01

6.2. O método para a estimativa das quantidades a serem contratadas está balizado da seguinte forma: considerando o objeto da contratação.

6.3. Justificativa da inexistência de Projeto Executivo para execução da obra ou serviço de engenharia.

6.3.1. O objeto desta contratação é, precisamente, a elaboração do projeto executivo, razão pela qual inexistente o projeto executivo.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1. A estimativa de preços foi realizada atendendo as [Orientações da Diretoria de Licitações e Contratos](#).

7.1.1. Consta no orçamento anexado nos autos deste expediente as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais.

Lote	Descrição da solução	Preço global estimado
1	Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados, compreendendo levantamentos, elaboração de projetos executivos, orçamento analítico com base na tabela SINAPI vigente, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, relatórios técnicos, compatibilizações técnicas e elétricas necessárias à plena integração com a infraestrutura existente, interações com a concessionária de energia elétrica e obtenção da aprovação do projeto da subestação junto à referida concessionária, todos os quais deverão atender às demandas da subestação de energia elétrica da sede da Secretária Municipal de Saúde (SMS).	R\$ 50.010,40
2	Contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados, compreendendo levantamentos, elaboração de projetos executivos, orçamento analítico com base na tabela SINAPI vigente, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, relatórios técnicos, compatibilizações técnicas e elétricas necessárias à plena integração com a infraestrutura existente, interações com a concessionária de energia elétrica e obtenção da aprovação do projeto da subestação junto à referida concessionária, todos os quais deverão atender às demandas da subestação de energia elétrica do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS).	R\$ 254.036,04

7.2. A contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados, compreendendo levantamentos, elaboração de projetos executivos, orçamento analítico com base na tabela SINAPI vigente, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, relatórios técnicos, compatibilizações técnicas e elétricas necessárias à plena integração com a infraestrutura existente, interações com a concessionária de energia elétrica e obtenção da aprovação do projeto da subestação junto à referida concessionária, todos os quais deverão atender às demandas da subestação de energia elétrica da sede da Secretária Municipal de Saúde (SMS) e do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS). Essa é a única solução possível para a contratação em tela.

7.3. Os documentos que dão suporte (cotações com fornecedores, entre outros) à precificação constam nos autos deste expediente.

7.3.1. Não é vantajosa a realização de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021 porque, dado o valor estimado para a contratação, a licitação em tela não é dispensável.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Esta contratação atende totalmente a necessidade da contratação, não havendo serviços ou itens divisíveis ou parcelados.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. Os resultados pretendidos são:

10.1.1. Obtenção de todos os projetos executivos e documentos técnicos necessários para subsidiar a contratação da obra de ampliação da subestação de energia elétrica, contemplando todas as compatibilizações elétricas necessárias à plena integração com a infraestrutura existente, com objetivo de atender à demanda elétrica atual das edificações. A nova subestação deverá assegurar o funcionamento pleno, contínuo e seguro de todos os equipamentos, principalmente os de climatização e apoio operacional, de modo a garantir a qualidade e a continuidade dos serviços.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. As providências a serem tomadas serão:

11.1.1. Permitir e garantir o acesso da CONTRATADA às dependências da sede da SMS e do PACS para a prestação dos serviços.

11.1.2. Liberar as áreas necessárias da sede da SMS e do PACS para a prestação dos serviços.

11.1.3. Designar profissional tecnicamente competente, da área de engenharia, para a fiscalização de serviço, com a devida emissão de ART.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

12.1. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras são os seguintes:

12.1.1. Descarte dos resíduos provenientes da prestação do serviço.

12.1.1.1. Destinação ambientalmente correta dos resíduos, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Resolução CONAMA 307/2002 e Lei nº 12.305/10.

12.2. A empresa deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade:

12.3.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#)

12.3.2. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) da Administração](#), no que couber, nos termos do [Decreto Municipal 21.869/2023](#).

12.3. Deverá constar no Termo de Referência desta contratação que o descarte ambientalmente seguro de qualquer resíduo líquido ou sólido, proveniente da prestação dos serviços, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá atender, integralmente, o que reza a legislação ambiental municipal, estadual e federal vigentes.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. O presente estudo técnico preliminar evidenciou a viabilidade aos critérios estabelecidos. Nesse sentido, a solução mais vantajosa para a administração pública é a contratação de empresa para a execução de serviços técnicos especializados, compreendendo levantamentos, elaboração de projetos executivos, orçamento analítico

com base na tabela SINAPI vigente, cronograma físico-financeiro, caderno de encargos, relatórios técnicos, compatibilizações técnicas e elétricas necessárias à plena integração com a infraestrutura existente, interações com a concessionária de energia elétrica e obtenção da aprovação do projeto da subestação junto à referida concessionária, todos os quais deverão atender às demandas da subestação de energia elétrica da sede da Secretária Municipal de Saúde (SMS) e do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS). Portanto, opta-se pelo prosseguimento do planejamento, com a posterior contratação de empresa para prestação dos referidos serviços.

13.2. O critério de julgamento da licitação deverá ser técnica e preço, nos termos do art. 37 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 12 da IN SEGES/MGI nº 2/2023.

13.2.1. Justifica-se em razão da natureza predominantemente intelectual do objeto, que envolve atividades técnicas especializadas a serem executadas em unidade de saúde em pleno funcionamento, circunstância que exige elevado grau de planejamento, compatibilização e mitigação de riscos operacionais.

13.2.2. Não se trata de serviço comum, padronizado ou de baixa complexidade, mas de contratação que demanda capacidade técnica comprovada e experiência específica de execução, a fim de assegurar que as entregas atendam integralmente às necessidades da Administração, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados.

13.2.3. Os critérios de pontuação técnica deverão ser definidos com base em parâmetros objetivos e mensuráveis, relacionados à qualificação da equipe, à experiência anterior compatível com o objeto e à metodologia de execução proposta, buscando selecionar a proposta mais vantajosa sob o aspecto técnico, sem afastar a necessária competitividade.

13.2.4. A ponderação de 70% (setenta por cento) para a proposta técnica e 30% (trinta por cento) para a proposta de preços reflete a relevância do componente técnico para o sucesso da contratação, garantindo equilíbrio entre qualidade e economicidade, em conformidade com os princípios da eficiência, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Geraldino Guilherme, Engenheiro(a)**, em 24/02/2026, às 11:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **37956287** e o código CRC **5BCA2F5A**.